



Carta Reivindicativa

UMA VIDA DE TRABALHO EXIGE REFORMAS DIGNAS E DIREITOS SOCIAIS

18 janeiro 2013

CARTA REIVINDICATIVA

Nos próximos quatro anos a INTER-REFORMADOS/CGTP-IN dará prioridade à luta na reivindicação por pensões dignas e em defesa das Funções Sociais do Estado, porque assumem um papel insubstituível na garantia de direitos fundamentais para os trabalhadores quando passam à situação de reformados. O direito a uma pensão digna após uma vida de trabalho e à garantia de outros importantes direitos sociais para os trabalhadores reformados oriundos do sector público e privado, são parte integrante das conquistas históricas - que conduziram ao reconhecimento e articulação dos direitos no trabalho com amplos direitos sociais – será na continuidade da luta contra o Programa de Agressão aos trabalhadores, ao povo e ao País que essas conquistas serão defendidas e reforçadas.

Importa recordar, que foi com o 25 de Abril que se verificou a melhoria dos salários, foi instituído o Salário Mínimo Nacional e edificadas as Funções Sociais do Estado – designadamente na Segurança Social e na Saúde – bem como importantes serviços públicos, que se reflectiram de forma muito significativa, na elevação do estatuto social e das condições de vida dos reformados e idosos. Melhorias indissociáveis das transformações económicas que então se produziram, e que colocaram a economia e os sectores estratégicos ao serviço dos trabalhadores, do povo e do País.

O caminho de progresso económico e social do País conquistado com o 25 de Abril foi interrompido e alvo de severo ataque no sentido do retrocesso provocado por décadas de política de direita. Sucessivas gerações de trabalhadores e de reformados têm sido profundamente afectados nas suas condições de vida e de trabalho.

Neste sentido, verificaram-se profundos retrocessos nos direitos de protecção social na velhice a partir de 2007, afectando os trabalhadores da Administração Pública e os do sector Privado; na economia, paulatinamente agravadas pelas políticas de austeridade impostas a partir de 2010, e que veio a conhecer uma nova e violenta ofensiva com o chamado Memorando da Troika, ofensiva essa, que está longe de estar terminada. Em causa, estão os direitos dos actuais reformados e pensionistas, dos que estão à beira da reforma e das gerações futuras de reformados.

A verdade é que o aumento da idade de reforma e a redução do valor das reformas após uma vida de trabalho são parte integrante das políticas de austeridade assentes no aumento da exploração aos trabalhadores e da redução dos custos de trabalho a favor do grande capital. O aumento da exploração dos trabalhadores e a retirada de direitos reflectem-se na sua passagem à condição de reformados, sendo alvos das políticas de austeridade que degradam as suas condições de vida e são geradoras do empobrecimento e a exclusão social. É um caminho inaceitável e que deve ser repudiado e combatido.

Os responsáveis pela crise não são os trabalhadores e outros extractos da população, como os reformados, os pensionistas, os idosos e os jovens. Pelo que é fundamental concretizar as principais orientações do XII Congresso da CGTP-IN contra o Programa de Agressão aos trabalhadores, ao povo e ao País e exigir uma mudança de política que concretize um modelo de desenvolvimento assente na criação de emprego, que assegure o direito ao trabalho e ao trabalho com direitos, a melhoria dos salários para uma mais justa repartição do rendimento e da riqueza, por uma organização do trabalho mais humana e a consolidação e reforço das Funções Sociais do Estado, entre as quais – Uma Segurança Social, Universal, Pública e Solidária e um Serviço Nacional de Saúde de todos e para todos.

A Carta Reivindicativa da 7ª Conferência da INTER-REFORMADOS/CGTP-IN é um instrumento de reforço da organização sindical dos reformados a partir de cada sindicato, e ao mesmo tempo potenciador da convergência e unidade dos trabalhadores reformados do sector público e privado na defesa de direitos inscritos na Constituição da República.

A presente Carta Reivindicativa dirige-se a um universo de trabalhadores reformados muito heterogéneo do ponto de vista social, etário e também, quanto ao modo como encaram a sua situação de reformado ou aposentado. Neste grupo social, convergem trabalhadores reformados com menos de 65 anos, com mais de 65 anos e que se sentem no pleno das suas capacidades sociais e intelectuais.

Nele encontramos um importante segmento, que sente limitações diversas no plano da sua saúde, da sua mobilidade e mesmo em situação de dependência. Nele convergem trabalhadores reformados, que após uma vida de trabalho e de descontos para a segurança social, auferem pensões muito baixas, e que são a maioria deste grupo social. E também os que se reformaram com valores de reforma que lhes proporcionavam alguma estabilidade e segurança nesta nova fase de vida e que viram essa realidade gorada, face ao congelamento e aos cortes nos valores das suas reformas.

As reivindicações constantes na Carta Reivindicativa correspondem a importantes denominadores comuns ao conjunto dos actuais trabalhadores reformados e aposentados do sector público e privado e não colocam em causa a existência de reivindicações específicas e unificadoras dos reformados em cada sector de actividade. São reivindicações que dizem respeito e interessam aos trabalhadores que se encontram à beira da idade de reforma e igualmente, à defesa dos direitos e garantias de protecção social na velhice para as actuais gerações de trabalhadores. A defesa e o desenvolvimento das Funções Sociais do Estado inscritas na Constituição da República Portuguesa - são um instrumento incontornável para combater a pobreza e o isolamento social e elevar o nível de vida e de bem-estar e dos reformados, pensionistas e idosos.

A Inter-Reformados / CGTP-IN e a organização sindical dos reformados nos sindicatos nortearão a sua política reivindicativa para os próximos anos, em torno dos seguintes eixos:

1. Em defesa do Sistema Público de Segurança Social, Universal e Solidária

A INTER-REFORMADOS, enquanto estrutura específica da CGTP-IN, actuará a partir dos seus órgãos próprios e em estreita ligação aos sindicatos. Dinamizará a defesa intransigente de pensões dignas após uma vida de trabalho e de outros importantes direitos sociais para os trabalhadores portugueses quando passam à situação de reformados, que lhes permita garantir qualidade de vida, autonomia económica e social, bem como o direito de participação social, política e cultural.

A INTER-REFORMADOS continuará a intervir contra as principais alterações legislativas que impõem pesados retrocessos na protecção social na velhice para os trabalhadores do sector público e privado e que penalizam os trabalhadores reformados, os que se encontram à beira da reforma, bem como as novas gerações de trabalhadores. Em contrapartida continuará a lutar em defesa do Sistema Público de Segurança Social e pelos seus princípios fundamentais de Universalidade e da Solidariedade entre gerações de trabalhadores.

A segurança social pública tem um papel fundamental na substituição de rendimentos do trabalho perdido por eventualidades de doença, desemprego, invalidez e na velhice. A melhoria do nível de vida da grande maioria dos trabalhadores reformados e dos idosos depende dos montantes das suas pensões. Ao mesmo tempo que o sistema previdencialista assenta na relação existente entre as contribuições pagas para a segurança social pelos trabalhadores e pelas empresas, como contrapartida ao direito de cobertura dos diversos riscos e eventualidades sociais, onde se incluem o direito à reforma e a uma pensão digna.

O aumento da esperança de vida é hoje usado como o principal argumento para aumentar, directa ou indirectamente a idade de reforma e para reduzir o seu valor. O direito à reforma após uma vida e trabalho e de descontos para a segurança social é uma conquista a defender. A finalidade da existência não é trabalhar até morrer, mas ter o direito a passar à condição de reformado, com condições para viver esta nova fase de vida com autonomia económica e social.

A INTER-REFORMADOS lutará contra a tentativa de transformar o actual sistema, assente no princípio da solidariedade, num sistema de base assistencialista. Assim, exige-se:

2. Pelo direito à reforma, melhoria das pensões e das prestações sociais

- A restituição dos subsídios de férias e de Natal retirados, indevida e inconstitucionalmente, aos trabalhadores e aos pensionistas;
- A eliminação dos cortes nas pensões que resultam dos descontos efectuados para a Segurança Social.
 - O aumento das pensões no sector privado e na Administração Pública e a melhoria do poder de compra, o que exige nomeadamente o descongelamento do Indexante dos Apoios Sociais e a alteração dos critérios estabelecidos para permitir uma actualização mais justa;
 - A revogação do factor de sustentabilidade, porque conduz à inaceitável diminuição do valor das pensões aos 65 anos;
 - Estabelecimento de critérios justos na atribuição de prestações sociais não contributivas e a melhoria dos seus montantes, através da revisão do Decreto-Lei nº 70/2010 de 16.6 (em particular, no que respeita à condição de recursos, ao conceito de agregado familiar e à capitação de rendimentos), e outros apoios sociais. Recálculo oficioso destas prestações e apoios sociais, sempre que exista comunicação à segurança social de alterações no rendimento do agregado familiar;
 - Erradicação da pobreza e eliminação das condições restritivas no acesso ao complemento solidário para idosos e melhoria do seu patamar mínimo de referência.
 - Correção do cálculo de todas as pensões atribuídas entre Maio de 2007 e Dezembro de 2008, aplicando as regras que vigoravam anteriormente;
 - Aumento dos subsídios de dependência dos grandes dependentes (acamados e dementes) para o valor da pensão social e para 70% desta nos demais casos de dependência;
 - Criação de um mecanismo de actualização das pensões por acidente de trabalho e doenças profissionais mais degradadas, em especial as fixadas antes do novo regime de reparação;
 - Fim do desconto das taxas relativas à ADSE nos 13º e 14º meses dos Aposentados da Administração Pública (o que corresponde a um compromisso do Ministro das Finanças em Abril/2008) e reposição desse mesmo desconto referente aos anos de 2007 a 2012.
 - Defender o direito de antecipação da reforma, sem penalização para os trabalhadores com menos de 65 anos, mas com 40 e mais anos de descontos para a segurança social e CGA.

3. Adopção das medidas adequadas a garantir a sustentabilidade financeira da segurança social

- Defender a independência financeira do sistema previdencial e a diversificação das suas fontes de financiamento assegurando que lhe sejam garantidas as receitas resultantes das contribuições dos trabalhadores e das empresas, o que exige combater as tentativas de redução da taxa social única (TSU) e um plano de combate à fraude e evasão contributiva.
- Rejeição da limitação das contribuições para a segurança social porque ela representa a redução das receitas devidas à segurança social e debilita o regime previdencial;

- Defender uma gestão criteriosa do Fundo de Estabilização da Segurança Social, que apesar de estar constituído há vários anos está longe de atingir o objectivo de assegurar a cobertura de despesas com pensões para um período de dois anos. Primeiro, porque não têm sido transferidas as parcelas necessárias do sistema previdencial e segundo, devido à desvalorização dos activos em carteira promovida pelo capital financeiro especulativo;
- Estabelecer um Plano de recuperação de dívidas à segurança social e combater de forma eficaz a evasão e fraude contributiva;
- Defender, que as contribuições sobre os salários sejam complementadas por uma taxa contributiva incidindo sobre a riqueza criada nas empresas (o valor acrescentado líquido) não sujeita actualmente a contribuições para a Segurança Social. Tem-se assim por objectivo alargar a base de incidência contributiva considerando não só os salários mas também outras componentes da formação do rendimento, na linha do que se preconiza no Acordo de Modernização da Segurança Social de 2001. Desta forma alargar-se-ia a base de cálculo, eliminar-se-ia a concorrência desleal entre empresas (actualmente as empresas do sector têxtil contribuem para a Segurança Social com 15% do seu VAL, enquanto a EDP contribui apenas com 5%), deixar-se de premiar as empresas que destroem emprego, e reduzir-se-ia a taxa de contribuição das empresas para a Segurança Social.

4. Integração dos reformados bancários no Sistema Público de Segurança Social

- A integração dos fundos de pensões dos bancários no regime geral de segurança social lesa o sistema público de segurança social pois as verbas transferidas pelas instituições bancárias não entraram na segurança social e esta passou a ter um aumento anual de despesa com o pagamento de pensões (522 milhões de euros em 2012). É necessário salvaguardar os direitos destes reformados, a par do conjunto dos reformados abrangidos pelo sistema público de segurança social:

5. Valorização do emprego estável e dos salários e consolidação financeira da Segurança Social

- A valorização do emprego estável, o combate à precariedade e o aumento dos salários e do salário mínimo nacional são pressupostos fundamentais para o reforço financeiro da segurança social e salvaguarda dos direitos de protecção social, designadamente na velhice para os actuais e futuros reformados, pensionistas e idosos.

6. Alargamento da rede pública de equipamentos e serviços sociais de qualidade e acessíveis

- Promover a discussão da Carta Social em matéria de equipamentos e serviços sociais de apoio à terceira idade, nas suas diversas valências que permita efectuar o diagnóstico da situação actual e o grau de acessibilidade por parte da população idosa;
- O diagnóstico da situação, no sentido de avaliar as respostas sociais necessárias, tendo em conta as perspectivas demográficas, que identifique as lacunas e deficiências da rede pública nas várias regiões do país e avalie o impacto económico sobre as famílias, resultante da falta de oferta de equipamentos e serviços sociais.
- Proceder à aprovação de um plano nacional de adequação da rede de equipamentos e serviços destinados a pessoas idosas, dando particular atenção às situações de dependência que defina critérios adequados de comparticipação; definição de um plano com objectivos de curto e médio prazo para o alargamento da rede pública para as regiões do país com menores taxas de cobertura, em particular para os distritos do litoral;

- Promover uma informação desagregada em sede de Orçamento de Estado das verbas da Acção Social destinadas ao financiamento das diversas valências de apoio à terceira idade;
- Reforço da fiscalização sobre as instituições de apoio a pessoas idosas e dependentes, particularmente das pertencentes a IPSS e a privados;
- Desenvolvimento de serviços domiciliários integrados (refeições, limpeza do domicílio, cuidados de higiene e de saúde do idoso) e de soluções de acolhimento temporário e fixação de apoios às famílias necessitadas que optem por manter os seus idosos de escassos recursos no ambiente familiar;

7. Consagração do direito à protecção na dependência

Importa ter presente o forte crescimento da população com 80 e mais anos (que poderemos considerar como muito idosa), a qual constituía 532 mil pessoas em 2011. Esta população passará de 4,6% da população total em 2010 para 13,6% em 2060, segundo projecções da Comissão Europeia. Ainda que as projecções de longo prazo sejam problemáticas, a tendência subjacente é claramente de aumento.

Importa, ponderar em novos moldes quer a prestação de dependência, quer as respostas sociais para pessoas em situação de dependência, de modo a adaptá-las às novas necessidades emergentes. Esta ponderação deve ter em conta, não só o fenómeno do envelhecimento progressivo da população em si, mas também o crescente número de pessoas idosas em situação de isolamento, em virtude do desfazer dos laços da família alargada e do enfraquecimento das redes de vizinhança, sobretudo em meio urbano.

De facto, o problema do isolamento dos idosos tem-se vindo a acentuar, como revela o último Censo da População (2011) que indica que uma em cada cinco pessoas com 65 e mais anos vive só; revela também, que quatro, em cada 10, vive ou isolada, ou com pessoas idosas e que o número de idosos a viver só, aumentou 29% na última década.

Neste quadro, propõe-se:

- Criação de um novo ramo da protecção social – a protecção na eventualidade de dependência, que deve passar a ser considerada como eventualidade autónoma. Esta protecção deve abranger todas as pessoas, independentemente da idade, que, por razões de ordem física, mental ou psíquica, tenham necessidade de apoio para a realização de actos essenciais à sua vida;
- Criação de um regime efectivador do direito à protecção na dependência, tendo como objecto essencial a prestação de cuidados e de ajudas às pessoas dependentes, assegurados por instituições próprias (a Rede de Serviços e de Equipamentos Sociais e a Rede de Cuidados Continuados Integrados), as quais devem ser alargadas;
- Avaliação e classificação da dependência através de um organismo público e determinação das prestações, no domicílio ou em estabelecimento específico, em função do grau de dependência;
- Criação de um regime específico de financiamento, tendo como princípio orientador a contribuição de todos, ou seja a contribuição de todas as formas de rendimento;
- Melhor conhecimento da problemática da dependência da população idosa, atendendo a que falta informação essencial sobre a sua incidência, severidade, duração, idade média em que surge, prestação de cuidados e seus custos.

8. Defesa do Serviço Nacional de Saúde e efectivação do direito à saúde

Condições adequadas de saúde constituem uma dimensão essencial do bem-estar dos cidadãos e do seu nível de vida. Esta observação, sendo válida para qualquer geração, é-o ainda mais no que concerne às pessoas idosas.

O ataque ao Serviço Nacional de Saúde consubstanciado no encerramento de serviços públicos, na eliminação de isenções nas taxas moderadoras e aumento do seu valor, a par do aumento das despesas com medicamentos está a reflectir-se, de forma particular, em importantes segmentos de reformados e pensionistas que ficam assim excluídos a um direito fundamental para a sua qualidade de vida e bem-estar. Assim propõe-se:

- A defesa do Serviço Nacional de Saúde, o qual traduz uma concepção de seguro público de saúde de carácter universalista, o que exige: a dotação do SNS com os recursos financeiros necessários; a eficiente utilização de recursos - o combate ao desperdício e à subutilização de recursos; o fim da promiscuidade com os interesses privados; a rejeição da privatização de hospitais e a sua entrega às Misericórdias e a suspensão de novas parcerias público-privadas, procedendo à reversão das existentes para o Sector Público Administrativo; a promoção dos cuidados primários de saúde;
- Acesso de todos, independentemente da sua situação económica, a Redes Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde (cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e pré hospitalares), que garantam a generalidade dos cuidados gerais e especializados, em função das necessidades;
- Orientação da política de saúde para a promoção da saúde e a prevenção da doença e que garanta a todos um médico e um enfermeiro de família;
- Revogação do regime das taxas moderadoras, tendo em conta o seu impacto no acréscimo das dificuldades de acesso aos cuidados de saúde por parte de muitos cidadãos, bem como das alterações feitas ao regime de comparticipação dos medicamentos;
- Criação de serviços de geriatria nos Centros de Saúde e nos Hospitais centrais e equiparados;
- Aplicação de um plano nacional para a criação de serviços públicos domiciliários de enfermagem e de assistência médica para idosos dependentes;
- Aumento das comparticipações nos medicamentos para reformados e pensionistas detentores de pensões inferiores ao salário mínimo nacional, considerando, no caso de casais, o rendimento *per-capita*;
- Actualização do valor das comparticipações para próteses em função dos preços actuais das mesmas;
- Alargamento da lista de doenças crónicas e gratuitidade dos medicamentos correspondentes;
- Alargamento do recurso a medidas que contribuam para a intensificação da prescrição de medicamentos genéricos;
- Reforço de serviços de atendimento telefónicos.

9. Definição de uma política integrada para a população reformada e idosa

- Definição e aplicação de um plano nacional global sobre envelhecimento, com o envolvimento das organizações representativas de reformados e idosos, tendo em conta o artigo 72º da Constituição e o Plano de Acção Internacional de Madrid sobre Envelhecimento (2002);
- Promoção de acções de informação que salientem o importante papel das pessoas reformadas e idosas para a vida económica, cultural e social, para o apoio às famílias e à economia doméstica e que valorize o saber e a experiência que as pessoas idosas possuem e que deverá ser transmitido às gerações mais jovens.

10. Respeito pelo envelhecimento e promoção da participação activa dos reformados na sociedade

- Reconhecimento da contribuição social, cultural, económica e política dos reformados e das suas organizações representativas, assegurando o direito de participação na tomada de decisão a todos os níveis;
- Igualdade de oportunidades durante toda a vida, nomeadamente em matéria de, capacitação e reabilitação;
- Desenvolvimento de iniciativas que visem o aproveitamento do saber e da experiência de vida dos reformados pelas gerações mais jovens, o que contribui para o reforço dos laços de solidariedade entre as várias gerações;
- Promoção, de políticas públicas envolvendo – poder central, as autarquias locais e outras entidades interessadas na promoção de acções de apoio e estímulo das ocupações dos tempos livres e de actividades de carácter cultural e desportivo, apoiando as iniciativas de associações de reformados, e outras entidades, aproveitando actividades adequadas de iniciativa autárquica e intensificando as actividades do turismo social e de utilização de centros de férias, nomeadamente através da melhoria da articulação com a Fundação INATEL;
- Desenvolvimento de respostas sociais ao isolamento dos idosos, nas quais devem ter um papel fundamental as autarquias, com o apoio do Estado.

11. Garantia de uma habitação condigna

- Política activa do Estado, de forma a concretizar o direito à habitação (artigo 65º da Constituição). A política social de habitação deve abranger, nomeadamente: a construção de habitação; a requalificação habitacional da população idosa; o realojamento; os subsídios de renda no âmbito do Novo Regime de Arrendamento Urbano; o arrendamento social; os apoios específicos a famílias com mais graves carências habitacionais;
- Melhoria das condições de habitabilidade e mobilidade das pessoas idosas utentes de apoio domiciliário, prevenindo a institucionalização e situações de dependência, com o alargamento progressivo das intervenções em curso a todas as regiões do país.

12. Melhoria da mobilidade dos reformados e idosos

- Revisão e melhoria da situação de meios de transporte ao serviço das populações mais isoladas;
- Reposição da concessão de desconto de 50% para idosos em todos os tipos de transportes colectivos, sem limitação de horários, com vista à promoção da mobilidade dos idosos, factor importante de combate ao isolamento.

Numa perspectiva prepositiva a 7ª Conferência Nacional da Inter-Reformados / CGTP-IN apresenta este conjunto de medidas, que consideramos exequíveis e valorizadoras do estatuto social e da qualidade de vida dos trabalhadores reformados.

Foi pela luta que garantimos os direitos dos trabalhadores e as Funções Sociais do Estado consagradas na Constituição da República Portuguesa, será na continuidade da luta e em unidade da acção do Movimento Sindical Unitário, com o contributo da organização sindical dos trabalhadores reformados e de outras organizações em defesa dos direitos dos reformados, pensionistas e idosos, que faremos a oposição necessária às medidas que nos estão a ser impostas pelo governo do PSD/CDS-PP, que se potenciará o novo rumo para a política nacional e a promoção dos direitos.

A 7ª Conferência Nacional da INTER-REFORMADOS apela a todos/as à participação no movimento reivindicativo geral contra o empobrecimento, lutando com firmeza e em unidade, pela defesa e implementação das medidas acima propostas, na exigência de reformas dignas e de direitos sociais.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2013